



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2020

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público desta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, mais conhecida como Rua "1", com início em frente ao portão de entrada do Atacarejo BH e término na divisa com o bairro Cariúna, localizada no Bairro Park Sul, às margens da ER-135, nesta cidade de Bocaiúva-MG, fica denominada como **RUA GERALDA PEREIRA VELOSO (DONA LAIA)**.

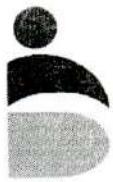
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2020.

Adalberto Fernandes Ferreira
Vereador - MDB

Apovado por Jal Votos na 95
Reunião Ordinária da 4a Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sanrôn
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 27/04/2020

Pedro Henrique Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA



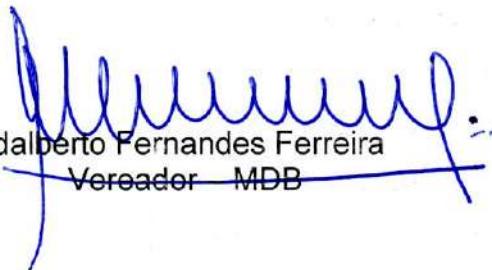
CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 13 /2020

A família de Geralda Pereira Veloso, mais conhecida como Dona Laia, era proprietária do terreno onde se localiza a via pública que se denomina. Por mais de 70 anos, a família foi proprietária do terreno, e durante 30 anos a área foi preservada pelos herdeiros; e há 03 anos foi realizada uma parceria com uma empresa para empreender em grande parte da área e realizar o grande sonho da Dona Laia, que almejava que o local fosse destinado a algum tipo de benefício para a nossa cidade. E assim, foi realizado no local, o empreendimento Park Sul, constituindo um bairro em nossa cidade, efetivando o desejo da Dona Laia.

Dona Laia faleceu em 2007, deixando exemplos de solidariedade e de amor por Bocaiúva, e como forma de reconhecimento, respeito e agradecimento é justo denominar a via pública, sem denominação legal, mais conhecida como Rua "1", do bairro Park Sul, de **RUA GERALDA PEREIRA VELOSO (DONA LAIA)**.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2020.


Adalberto Fernandes Ferreira
Vereador MDB

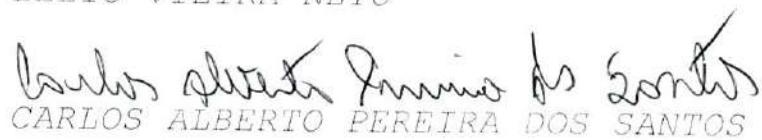
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI 13\2020.

PARECER: Após análise, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei 13\2020, que dispõe sobre denominação de logradouro público, por ser o mesmo legal, a matéria é da competência da Câmara e a redação é adequada.

Sala das Reuniões, 27\abril\2020.


VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA


LELIO VIEIRA NETO


CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429.
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais.

LEI MUNICIPAL N° 4.059/2020 (Projeto de Lei n° 13/2020)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DESTA CIDADE DE BOCAIÚVA, ESTADO
DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais
DECRETA e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, mais conhecida como Rua “1”, com início em frente ao portão de entrada do Atacarejo BH e término na divisa com o Bairro Cariúna, localizada no Bairro Park Sul, às margens da BR-135, nesta cidade de Bocaiúva-MG, fica denominada como **RUA GERALDA PEREIRA VELOSO (DONA LAIA)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 14 de Maio de 2020.

Marisa de Souza Alves
Prefeita Municipal